

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A EXPOFACIC

Parte I

CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1. ^a	Objeto	2
CLÁUSULA 2. ^a	Preço base	2
CLÁUSULA 3. ^a	Contrato	2
CLÁUSULA 4. ^a	Prazos	3
CLÁUSULA 5. ^a	Obrigações principais do adjudicatário	4
CLÁUSULA 6. ^a	Conformidade e operacionalidade dos bens e serviços	4
CLÁUSULA 7. ^a	Local da locação dos bens e da prestação do serviço	5
CLÁUSULA 8. ^a	Garantias	5
CLÁUSULA 9. ^a	Objeto do dever de sigilo	5
CLÁUSULA 10. ^a	Prazo do dever de sigilo	6
CLÁUSULA 11. ^a	Proteção de dados pessoais	6
CLÁUSULA 12. ^a	Preço contratual	6
CLÁUSULA 13. ^a	Revisão de preços	6
CLÁUSULA 14. ^a	Condições de pagamento	6
CLÁUSULA 15. ^a	Penalidades contratuais	7
CLÁUSULA 16. ^a	Força maior	8
CLÁUSULA 17. ^a	Resolução por parte do contraente público	8
CLÁUSULA 18. ^a	Subcontratação e cessão da posição contratual	9
CLÁUSULA 19. ^a	Comunicações e notificações	9
CLÁUSULA 20. ^a	Regras ambientais, de saúde e de segurança no trabalho	9
CLÁUSULA 21. ^a	Contagem dos prazos	10
CLÁUSULA 22. ^a	Fiscalização	10
CLÁUSULA 23. ^a	Foro competente	10
CLÁUSULA 24. ^a	Legislação aplicável	10
CLÁUSULA 25. ^a	Especificação do equipamento	Erro! Marcador não definido.

Parte I
CLÁUSULAS JURÍDICAS

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – SA (doravante abreviadamente designada por INOVA-EM) na sequência do procedimento pré-contratual, através de Concurso Público, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A EXPOFACIC”; de acordo com as especificações técnicas constantes na Parte II do presente Caderno de Encargos. Natureza dos trabalhos, código CPV:98300000 – 6 – Serviços Diversos

CLÁUSULA 2.ª

Preço base

O preço base do presente procedimento é de 779.632,82€ setecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e dois euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando os 2 anos.

CLÁUSULA 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus respetivos anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a proposta adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2. e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-

B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, adiante designado por CCP, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 4.ª

Prazos

O presente contrato terá início no dia seguinte ao da sua outorga, sendo que:

1. Os prazos de conclusão da Montagem são os seguintes:

- a) Área Institucional, Comercial Industrial e Serviços 1 - Zona 1 – 18 de julho
- b) Área Comercial Industrial e Serviços 2 - Zona 2 - 18 de julho
- c) Artesanato Nacional e Área Agrícola - Zona 3 – 25 de julho
- d) Artesanato Internacional – 18 de julho
- e) Área Agrícola - Zona 4 – 25 de julho
- f) Sector Comercial 2 - Zona 5 – 25 de julho
- g) Estrado 21x3m (Juntas freguesia) -18 de julho
- h) Produtos Regionais - Zona 6 – 18 de julho
- i) Tasquinhas (eletrificadas e com ligação a água e a saneamento) - Zona 7 – 18 de julho
- j) Área Agrícola - 28 julho
- k) Água e saneamento – (restante recinto até 28 julho)
- l) Eletricidade - (restante recinto até 28 julho)
- m) Diversos:
 - Portões em chapa de duas folhas com 2,50m de altura, incluindo acessórios e sistema de abertura de urgência – 28 julho
 - Vedação opaca – 27 de junho
 - Pórtico Principal – 18 de julho
 - Pórtico Porta C – 28 de julho
 - Restante - 28 de julho

2. Os prazos de conclusão desmontagem são os seguintes:

- n) Área Institucional, Comercial Industrial e Serviços 1 - Zona 1 – 19 de setembro
- o) Área Comercial Industrial e Serviços 2 - Zona 2 – 18 de agosto
- p) Artesanato Nacional e Área Agrícola - Zona 3 – 16 de agosto
- q) Artesanato Internacional- 19 de setembro
- r) Área Agrícola - Zona 4 - 16 de agosto
- s) Sector Comercial 2 - Zona 5 – 16 agosto
- t) Estrado 21x3m (Juntas freguesia) – 19 de setembro
- u) Produtos Regionais - Zona 6 – 29 de agosto

- v) Tasquinhas - Zona 7 – 16 de agosto
- w) Área Agrícola – 16 de agosto
- x) Água e saneamento restante área – 19 de setembro
- y) Eletricidade restante área – 19 de setembro
- z) Diversos:

-Portões em chapa de duas folhas com 2,50m de altura, incluindo acessórios e sistema de abertura de urgência: 19 de setembro

- Vedação opaca – 19 de setembro

- Pórticos (entrada e S. João) – 13 de agosto

n) Restante: 19 de setembro

3. O contrato renovar-se-á automaticamente, para a 34^a Edição, mediante comunicação expressa da entidade adjudicante a enviar até ao último dia útil do ano de 2025.

4. No caso de renovação do contrato serão definidos pela entidade adjudicante as novas datas de montagem e desmontagem.

5. Finda a data prevista para a sua conclusão, e não sendo esgotadas as quantidades previstas no início deste procedimento, o contrato dá-se por concluído, sendo que ao adjudicatário não é conferido o direito a qualquer indemnização.

CLÁUSULA 5.^a

Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação do aluguer dos bens e prestação dos respetivos serviços identificados na proposta;
- b) Obrigação de garantia e de assistência técnica, durante o período de aluguer, a todos os equipamentos objeto do contrato
- c) Obrigação do cumprimento dos prazos referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA 6.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens e serviços

1. A adjudicatária obriga-se a prestar os serviços e a locar os bens, objeto do contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas referenciadas na Parte II do presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.

2. Os bens e serviços, objeto do contrato, devem ser entregues e colocados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todas as condições e características necessárias à sua aplicação e funcionalidade.

3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos ao aluguer de bens e das garantias relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que exista no momento em que os referidos bens são entregues.

CLÁUSULA 7.ª

Local da locação dos bens e da prestação do serviço

1. O local da locação dos bens e da prestação do serviço objeto do contrato é o Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, em Cantanhede.
2. O acompanhamento da colocação dos bens será efetuado pela entidade adjudicante a quem assiste o direito e dever de fiscalização.
3. Durante a execução do contrato, o adjudicatário é representado por um diretor da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação. O adjudicatário obriga-se, sob reserva de aceitação da entidade adjudicante, a confiar a sua representação a um técnico com a qualificação mínima de formação superior em engenharia civil ou arquitetura.
4. A execução dos trabalhos objeto do contrato deve ser acompanhada pelo um técnico de segurança do adjudicatário.

CLÁUSULA 8.ª

Garantias

Será garantida pelo adjudicatário a assistência técnica a todas as estruturas locadas, objeto do contrato, durante a montagem e até ao final do evento.

CLÁUSULA 9.ª

Objeto do dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA 10.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

CLÁUSULA 11.^a

Proteção de dados pessoais

O adjudicatário e a entidade adjudicante obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros, nomeadamente, para a entidade gestora da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

CLÁUSULA 12.^a

Preço contratual

1. Pela locação dos bens e respetiva prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega.

CLÁUSULA 13.^a

Revisão de preços

Durante a execução do contrato não haverá lugar a revisão de preços.

CLÁUSULA 14.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da (s) cláusula (s) anterior (es), deve (m) ser paga (s), após a receção das respetivas faturas, nas seguintes datas, aplicáveis a todos os lotes:

- a) Até 30 de junho de 2025, 30% do valor da adjudicação;
- b) Até 31 de julho de 2025, 30% do valor da adjudicação;
- c) Até 30 de setembro de 2025, 40% do valor da adjudicação.

2. No caso de renovação do contrato serão definidos pela entidade adjudicante as novas datas de pagamento.

3. Para efeitos do número um da presente cláusula, a obrigação considera-se vencida com a entrega, e colocação do material e prestação do serviço objeto do contrato.

4. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao locador, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com normas contabilísticas legalmente aceites.

CLÁUSULA 15.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações emergentes do Contrato, e por causa imputável ao adjudicatário, poderá o Contraente Público vir a aplicar as seguintes sanções contratuais nos seguintes casos:

- a) Até 5 (cinco) dias de atraso no cumprimento dos prazos (montagem e desmontagem), a penalização de 2% (dois por cento), por cada dia, sobre o valor contratual;
- b) Caso o número de dias de atraso (montagem e desmontagem) seja superior a 5 (cinco) dias a penalização é de 4% (quatro por cento), por cada dia, sobre o valor contratual.

2. O valor acumulado das sanções contratuais a aplicar não poderá exceder o limite máximo de 20% do preço contratual.

3. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e o Contraente Público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.

4. Em caso de resolução do contrato, por incumprimento do Adjudicatário, o Contraente Público, pode exigir-lhe uma sanção contratual de até aos limites indicados no número anterior.

5. Ao valor da pena pecuniária prevista nos números anteriores são deduzidas as importâncias pagas pelo adjudicatário ao abrigo da alínea do n.º 1, relativamente a bens ou serviços objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

6. Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

7. A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

8. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Contraente Público exija uma indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação do contrato ou danos excedentes.

CLÁUSULA 16.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 17.ª

Resolução por parte do contraente público

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos previstos no regime jurídico aplicável, à outra parte, o direito a resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais e dos demais fundamentos gerais de resolução do contrato legalmente previstos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se existir incumprimento definitivo quando houver, atraso no início da locação e prestação do serviço, interrupção ou suspensão durante o serviço, por período superior a 15 dias.

3. A resolução será efetuada mediante aviso prévio, através de carta registada com aviso de receção, enviada com a antecedência mínima de 10 dias úteis.

CLÁUSULA 18.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

2. Em caso de incumprimento, pelo adjudicatário, das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o adjudicatário cederá, nos termos do disposto no artigo n.º 318.º-A do CCP, a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do presente procedimento, pela ordem sequencial da classificação dos concorrentes, sempre que tal seja aplicável.

CLÁUSULA 19.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do artigo 469.º do CCP, através de qualquer meio admissível, têm de ser efetuadas até às 17h00 do dia a que digam respeito, sob pena de se considerarem efetuadas às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA 20.^a

Regras ambientais, de saúde e segurança no trabalho

1. Os concorrentes obrigam-se também a cumprir, em termos de S.S.T. e Normas Ambientais, as regras definidas na INOVA, EM, de acordo com os procedimentos existentes na organização, para além daqueles a que legalmente estejam obrigados.

2. Faz-se nota que a entidade adjudicante se encontra certificada, ao abrigo das seguintes normas: Sistema de Gestão Ambiental – NP EN ISO 14001 e Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, NP ISO 45001e Sistema de Gestão da Qualidade NP EN ISO 9001.

3. A INOVA-EM verificará o cumprimento destas regras através do acompanhamento dos trabalhos por um Coordenador de Segurança nomeado por si.

4. O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante, uma vez que o ACT considera estes trabalhos como equiparados a empreitada, impreterivelmente, até 10 dias antes do início dos trabalhos de montagem o Plano de Segurança e Saúde, devidamente desenvolvido, para a devida aprovação, bem como os documentos associados de acordo com o estipulado no artº. 15º. do D.L. 273/2003, de 29 de Outubro.

Deverão ainda apresentar a seguinte documentação:

- a) Plano de trabalhos de riscos especiais;
 - b) Procedimentos de segurança aplicáveis aos trabalhos a realizar;
 - c) Listagem dos trabalhadores que irão estar presentes no local dos trabalhos;
 - d) Seguro de Acidentes de Trabalho;
 - e) Seguro de Responsabilidade Civil;
 - f) Registo de formação de SST dos referidos trabalhadores.
4. O locador/prestador do serviço é responsável pela segurança dos equipamentos e pelos atos dos seus trabalhadores durante as montagens, o evento e as desmontagens.

CLÁUSULA 21.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos para efeitos do presente procedimento de formação de contrato contam-se de acordo com os artigos 470.º e 471.º, do CCP, consoante a fase em que o procedimento se encontre.

CLÁUSULA 22.ª

Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 305.º do CCP.

CLÁUSULA 23.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 24.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Parte II

CLÁUSULA 25.^a

Especificação das infraestruturas e serviços

No quadro/anexo abaixo, encontram-se descritas as quantidades e o tipo das infraestruturas a locar bem como os respetivos serviços a prestar, de acordo com Planta Geral da Feira; Planta da Feira dividida por zonas e Desenho das tasquinhas, em anexo.

Os materiais necessários para as montagens, tais como, tintas, areia, cimento, brita, pregos, parafusos, agrafos, abraçadeiras de serrilha, arrame queimado, entre outros, serão fornecidos pelo adjudicatário.

Capítulos	DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS	Quantidades totais	Un
1	Área Institucional, Comercial Industrial e Serviços 1 - Zona 1		
1.1	Ilhas 6*12 m		
1.1.1	Ilhas 6*12 m compostas por 4 stands 3*6 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 6*3 m.	38	un
1.2	Stands 3*6 m		
1.2.1	Stands 3*6 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 6*3 m.	10	un
1.3	Stands 3*3 m		
1.3.1	Stands 3*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 3*3 m.	23	un
2	Área Comercial Industrial e Serviços 2 - Zona 2		
2.1	Stand 3*12 m		
2.1.1	Stand modular 3*12 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	1	un
2.2	Stand 3*6 m		
2.2.1	Stand modular 3*6 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	5	un
2.3	Stand 3*9 m		
2.3.1	Stand modular 3*9 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	1	un
3	Numeração		

3.1	Colocação de números de identificação dos stands, a fornecer pela INOVA, com posterior desmontagem e arrumação.	220	un
4	Artesanato Nacional e Área Agrícola - Zona 3		
4.1	Ilhas 9*6 m com pala		
4.1.1	Ilhas 9*6 m compostas por 6 stands 3*3 m, em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária. Execução e colocação de letrings nos stands p/ a sua identificação.	5	un
4.2	Ilhas 6*6 m com pala		
4.2.1	Ilhas 6*6 m compostas por 4 stands 3*3 m, em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária. Execução e colocação de letrings nos stands p/ a sua identificação.	1	un
4.3	Stand 3*3 m com pala		
4.3.1	Stand modular 3*3 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	64	un
5	Letrings		
5.1	Execução e colocação de letrings nos stands.	64	un
6	Artesanato Internacional		
6.1	Stands 3*3 m		
6.1.1	Stands 3*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 3*3 m.	2	un
6.2	Stand 3*12 m		
6.2.1	Stand modular 3*12 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	1	un
6.3	Stand 9*3		
6.3.1	Stand modular 3*9 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	3	un
6.4	Stand 6*3		
6.4.1	Stand modular 3*6 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	1	un
7	Área Agrícola - Zona 4		
7.1	Stands 3*6 m		
7.1.1	Stands 3*6 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 6*3 m.	14	un
7.2	Stands 3*3 m		

	Stands 3*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respectivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 1 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respectivos fechos, em stands 3*3 m.	1	un
8	Sector Comercial 2 - Zona 5		
8.1	Stands 3*6 m		
8.1.1	Stand modular 3*6 em perfil octogonal de alumínio com placa branca, lona de fecho e cobertura cónica. Assente sobre estrado de barrote e placa tricapa revestidos com alcatifa industrial de cor cinza. Instalação eléctrica com quadro monofásico, tomada de 16A e iluminária.	13	un
8.2	Stands 5,0x1,5 (Entrada recinto palco principal lado do setor automóvel - gomas)		
8.2.1	Em perfil octogonal, estrados em pinho e aglomerado de 16mm revestidos com alcatifa industrial, paredes em perfil de alumínio c/ painéis laminados, cobertura em chapa metálica lacada, quadro eléctrico (equipado c/ diferencial de 30 mA, unipolares de 16 A e 10 A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros.	1	un
8.3	Estrado 21x3m (Juntas freguesia)		
8.3.1	Estrado em madeira revestido a alcatifa cinza.	1	un
8.4	Cabine Multibanco		
8.4.1	Em perfil octogonal, paredes em perfil de alumínio c/ painéis laminados, cobertura em chapa metálica lacada e 1 lâmpada fluorescente, assente em estrado técnico a 20 cm de altura com acesso por rampa.	1	un
9	Produtos Regionais - Zona 6		
9.1	Stand 3,0x6,0m com pala		
9.1.1	Stands 3*6 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com vinil cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respetivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respetivas fechos, em stands 6*3 m.	7	un
9.2	Stand 3,0x3,0m com pala		
9.2.1	Stands 3*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respetivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respetivas fechos, em stands 6*3 m.	5	un
9.3	Stand 9,0x3,0m com pala		
9.3.1	Stands 9*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respetivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respetivas fechos, em stands 6*3 m.	2	un
9.4	Stand 12,0x3,0m com pala		
9.4.1	Stands 12*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos com alcatifa industrial de cor cinza, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respetivas caleiras e tubos, quadro eléctrico (equipado com diferencial de 30 mA, unipolares de 16A e 10A), 1 tomada tripla monofásica de 230V e 2 armaduras estanques LED de 1,2 metros. Fechos de stands em lona, incluindo estrutura de suporte, em cor a definir, incluindo fechos de segurança, por forma a garantir a não intrusão dentro do stand, sem a danificação dos respetivas fechos, em stands 6*3 m.	3	un
10	Tasquinhas - Zona 7		
10.1	Stand 6,0x3,0m com telheiro (da parte de trás) 6,0x5,0m		

10.1.1	Stands 6*3 m em estrutura de ferro, estrados em aglomerado de 30 mm revestidos, paredes em aglomerado de 15 mm pintadas a tinta de água, cobertura em chapa canelada lacada a branco com respetivas caleiras e tubos, com divisória de 3x1,50 na zona da copa e divisória 3x6mts na cozinha	40	un
10.2	Avançados tasquinhas		
10.2.1	Montagem de avançados de 4x6m c/ estrutura metálica e lona impermeável branca de 650gr/m2, devidamente tensionadas e com a inclinação adequada.	40	un
11	Área Agrícola		
11.1	Módulo de 9 Boxes (3,00x3,00m) em banda interligadas perfazendo 27,0x3,0m - Bovinos		
11.1.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 22 Postes; 52 barrotes horizontais; 11 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; 10 Manjedouras; Postes e corda de proteção; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	1	un
11.2	Módulo de 9 Boxes de 3,00x3,00m em banda interligadas perfazendo 27,0x3,0m - Ovinos, Caprinos e Leporídeos		
11.2.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 20 Postes; 36 barrotes horizontais (18 em baixo e 18 em cima); 10 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; 5 Manjedouras; 9 Portas; Rede ovelheira/galinheiro na restante periferia; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	1	un
11.3	Módulo de 1 Boxe de 5,00x3,00m - Suínos		
11.3.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 6 Postes; Painéis em barrotes e costaneiros, em toda a periferia; 3 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; Divisória interior para leitões; 2 Portas; Rede eletrosoldada na restante periferia; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	1	un
11.4	Parque com 5,00x3,00m - Suínos		
11.4.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 8 Postes pequenos; 1 Porta; Barrotes horizontais em cima e em baixo; Rede eletrosoldada na restante periferia; 1 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	1	un
11.5	Modulo de 5 Boxes de 3,00x3,00m geminadas em U - Aves		
11.5.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 12 Postes; Barrotes horizontais em cima e em baixo; 8 Asnas; Peças metálicas de cume;	1	un

	Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; 5 Portas; Rede electrossoldada na periferia (até ao topo) e no teto; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.		
11.6	Modulo de 5 Boxes de 3,00x3,00m geminadas em banda - Selvagens		
11.6.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 12 Postes; Barrotes horizontais em cima e em baixo; 6 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; 5 Portas; Rede electrossoldada na periferia (até ao topo) e no teto; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	2	un
11.7	Modulo de 5 Boxes (3,00x3,00m) geminadas em L perfazendo 15,0x3,0m - Equídeos		
11.7.1	Seleção de material, marcação da área e distribuição; Montagem; 14 Postes; 38 Barrotes horizontais; 7 Asnas; Peças metálicas de cume; Guias em arame; Rede sombra; Esteiras; Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais.	1	un
12	Água e saneamento Montagem, manutenção e desmontagem de toda a rede de água e saneamento no recinto da Expofacic, incluindo todos os acessórios e trabalhos de ligações necessárias para o bom funcionamento das redes (água e saneamento), tudo conforme o caderno de encargos e planta em anexo.		
12.1	Setor Infraestruturas 1 (26,57%)	1	un
	Setor Infraestruturas 2 (21,23%)	1	un
	Setor Infraestruturas 3 (15,42%)	1	un
	Setor Infraestruturas 4 (23,72%)	1	un
	Setor Infraestruturas 5 (13,05%)	1	un
13	Eletrificação Montagem, manutenção e desmontagem de toda a rede elétrica, quadros e rede wireless no recinto da Expofacic, incluindo todos os cabos, acessórios e ligações necessárias para o bom funcionamento da rede, tudo conforme o caderno de encargos e planta em anexo		
13.1	Setor Infraestruturas 1 (26,57%)	1	un
	Setor Infraestruturas 2 (21,23%)	1	un
	Setor Infraestruturas 3 (15,42%)	1	un
	Setor Infraestruturas 4 (23,72%)	1	un
	Setor Infraestruturas 5 (13,05%)	1	un
14	Diversos		
14.1	Portões em chapa de duas folhas com 2,50m de altura, incluindo acessórios e sistema de abertura de urgência:		
14.1.1	Com 6,40m de largura, aproximado	4	un
14.1.2	Com 5,35m de largura, aproximado	3	un
14.2	Vedação opaca		
14.2.1	Vedação opaca com 2,50m de altura, no perímetro aplicável da feira.	820	ml
14.2.2	Vedação opaca com 1,00m de altura, podendo também ser em rede ou barreiras de vedação. (estacionamento dos expositores norte)	150	ml

14.2.3	Colocação de rede sombra sobre vedação existente	250	ml
14.2.4	Vedação em painel amovível em malha nervurada electrossoldada com dimensões 2.00*3.00m	100	ml
14.2.4.1	Lona micro perfurada impressa (com símbolo de saída de emergência) 2.00*3.00 m, colocada em cada painel de saída de emergência	50	un
14.3	Rampa		
14.3.1	Rampa de 2,0 m de largura e 10% de inclinação, com base em estrutura metálica e pavimento em aglomerado de 30 mm, com comprimento necessário para transpor obstáculo de 800 mm, a colocar junto à entrada da área comercial 2	1	un
14.4	Pórtico (entrada S. João)		
14.4.1	Aluguer, montagem e desmontagem de pórticos p/ suporte de lonas c/ identificação de setores, em estrutura truss de alumínio, ou similar, possuindo como base duas torres, cada uma c/ 1,00x0,60m, ligadas por pórtico de 5m de largura por 1m de altura. O pórtico deverá possuir uma abertura central de 5m de largura e 4,30m de altura, deverá garantir a colocação de lonas devidamente tencionadas em todas as suas faces. A estrutura será fixa ao chão devidamente segura.	1	un
14.5	Pórtico Entrada Principal		
14.5.1	Montagem da estrutura metálica do pórtico entrada principal, sendo a estrutura metálica fornecida pela INOVA, conforme foto e esquema em anexo e desmontagem e arrumação do material nos locais habituais	1	vg
14.6	Colocação e retirada de bandeiras		
14.6.1	Locais a definir	100	un
14.7	Vedação do Relvado		
14.7.1	Retirar e arrumar vedação metálica do campo relvado (topos sul e poente) numa extensão total de 180 metros e recolocação da mesma no final da feira.	1	vg
14.8	Pinturas e fechos		
14.8.1	Execução, pintura e posterior desmontagem e arrumação de fechos de cantos, localizados entre os stands e paredes, que possam permitir a entrada de pessoas ou animais em toda a área do evento.	1	vg
14.9	Colocação de manilhas no recinto		
14.9.1	Colocação de manilhas, com posterior arrumação.	114	un
14.10	Relvite		
14.10.1	Fornecimento e colocação de relvite sintética em vários locais, com 105m de comprimento e 4m de largura.	420	m2
14.11	Sinalética (placas e setas) e extintores		
14.11.1	Afixação de sinalética (placas e setas) e extintores nos locais constantes no Plano de Emergência e Evacuação	1	vg
14.11.2	Desmontagem e arrumação do material nos locais habituais	1	un

Montagem e desmontagem de infraestruturas:

Rede elétricas, água, saneamento e wireless

1. Caracterização da prestação de serviços

1.1. A prestação de serviços a contratar engloba a montagem e desmontagem das infraestruturas, elétricas, água, saneamento e rede wireless da 33.^a EXPOFACIC”, prevista conforme memória descritiva dos trabalhos expressa nos pontos 2 e 3 da parte II – Cláusulas Técnicas do presente Caderno de Encargos, sendo excluídos do orçamento os fornecimentos de materiais elétricos, de abastecimento de água e de saneamento, como: cabos de troçada, armaduras fluorescentes, olhos de boi, projetores, quadros elétricos dos stands e espaços, ligadores, gambiarras, tubagem em PEAD, tubagem em PVC,

torneiras, curvas em PEAD, curvas em PVC, esquentadores, bebedouros, acessórios de ligação de água, cablagem e equipamentos wireless, etc., que serão fornecidos pela entidade adjudicante.

1.2. A empresa adjudicatária terá à sua responsabilidade:

1.2.1. Trabalhos relacionados com a infraestrutura elétrica:

- a) Reparação de avarias elétricas (os danos que possam acontecer deverão de imediato ser comunicados à INOVA - EM). No caso de não serem reparados serão debitados à empresa, bem como quaisquer prejuízos causados ao evento e à sua realização;
- b) Utilização de máquinas e ferramentas próprias, incluindo acessórios e equipamentos que entendam necessários ao cumprimento dos prazos definidos;
- c) Levantamento dos elementos e demais materiais necessários ao Evento, fornecidos pelo dono da obra, no armazém elétrico sito no Parque Expo Desportivo de S. Mateus (local onde se realiza o evento) do qual ficarão responsáveis desde o início da montagem até à desmontagem;
- d) As linhas gerais terão origem nos postos de transformação e nos armários de distribuição de energia em baixa tensão existentes no espaço da Feira “Expofacic”;
- e) A distribuição da rede de baixa tensão deverá ser equilibrada tendo em conta as cargas elétricas;
- f) Todos os circuitos terão origem nos quadros elétricos existentes e executados em função das potências existentes;
- g) Garantia de assistência técnica em caso de comunicação de avarias sendo a intervenção imediata (acompanhamento da execução dos trabalhos e assistência durante o evento a ser realizado no mínimo por dois profissionais de eletricidade, com respetiva carteira profissional);
- h) O adjudicatário deverá apresentar declaração onde conste, sob compromisso de honra, que efetuará a assistência técnica.
- i) Deverão ser facultados os contactos dos responsáveis da assistência técnica, e em caso de alteração, deverão esses contactos serem de imediato atualizados;
- j) Caso pretendam realizar escala de serviço de pessoal técnico deverão fornecê-la com respetivos contactos;
- k) Responsabilidade elétrica pela execução e exploração das infraestruturas elétricas do recinto da Expofacic durante as montagens, no período das montagens dos stand’s durante o evento e as desmontagens;
- l) Disponibilizar fichas eletrotécnicas e termos de responsabilidade para solicitar o pedido de fornecimentos nas quatro baixadas do tipo BTE com uma potência individual de 207kVA. Estes documentos devem ser facultados à organização atempadamente.

1.2.2. Trabalhos relacionados com a infraestrutura de água e saneamento:

- a) Reparação de roturas ou avarias na infraestrutura de abastecimento de água ou de saneamento (os danos que possam acontecer deverão de imediato ser comunicados à INOVA - EM). No caso de não serem reparados serão debitados à empresa, bem como quaisquer prejuízos causados ao evento e à sua realização;
- b) Utilização de máquinas e ferramentas próprias, incluindo acessórios e equipamentos que entendam necessários ao cumprimento dos prazos definidos;
- c) Levantamento dos elementos e demais materiais necessários ao Evento deve ser realizado até ao final do mês de maio, fornecidos pelo dono da obra, no armazém de material de águas e saneamento sito no Parque Expo Desportivo de S. Mateus (local onde se realiza o evento) do qual ficarão responsáveis desde o início da montagem até à desmontagem;
- d) As linhas gerais de adução de água terão origem nas bocas-de-incêndio existentes no espaço da Feira “Expofacic”, de acordo com o esquema das peças desenhadas;
- e) A drenagem do saneamento far-se-á para os ramais de saneamento existentes no espaço da Feira “Expofacic”, de acordo com o esquema das peças desenhadas;
- f) Garantia de assistência técnica em caso de comunicação de avarias sendo a intervenção imediata (acompanhamento da execução dos trabalhos e assistência durante o evento a ser realizado no mínimo por dois profissionais com a categoria de canalizador);
- g) O adjudicatário deverá apresentar declaração onde conste, sob compromisso de honra, que efetuará a assistência técnica;
- h) Deverão ser facultados os contactos dos responsáveis da assistência técnica, e em caso de alteração, deverão esses contactos serem de imediato atualizados;
- i) Na infraestrutura de saneamento, a INOVA – EM garante, a pedido atempado do adjudicatário, o apoio com equipamento de limpeza na desobstrução de componentes principais da rede de saneamento.

Caso pretendam realizar escala de serviço de pessoal técnico deverão fornecê-la com respetivos contactos.

1.2.3. Trabalhos relacionados com a infraestrutura da rede wireless:

- a) Instalação de rede estruturada de dados (cabos e outros equipamentos) pelo recinto da feira;
- b) Utilização de máquinas e ferramentas próprias, incluindo equipamentos de elevação, que entendam necessários à execução do serviço.

1.3. Serão também da responsabilidade do adjudicatário a execução das fichas eletrotécnicas e termos de responsabilidade de execução e exploração da infraestrutura elétrica eventualmente necessários.

1.4. O adjudicatário obriga-se ainda à utilização sistemática, por parte de todos os trabalhadores que venham a efetuar a presente prestação de serviços, de equipamentos de sinalização e proteção, de

acordo com as pertinentes disposições legais em vigor, nomeadamente de modelos adequados às condições e natureza dos trabalhos especificados e como tal aceites pelo coordenador de segurança.

Serão da inteira responsabilidade do empreiteiro quaisquer prejuízos a que a falta ou deficiência na sinalização possa causar quer à obra, quer a terceiros.

1.5. Correm inteiramente por conta do adjudicatário a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até ao final dos trabalhos a concurso em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos.

1.6. A entidade adjudicante, em parceria com a Comissão Organizadora da Expofacic, designará os responsáveis a quem competirá a orientação e coordenação dos trabalhos, de acordo com a memória descritiva apresentada nos pontos 2 e 3.

1.7. Serão objeto de exclusão, as propostas que não apresentem um técnico com o grau mínimo de Bacharel Eletrotécnico inscrito na DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia.

1.8 A empresa tem de estar inscrita como Entidade Instaladora na DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia.

1.9. Após a adjudicação da presente prestação de serviços, o adjudicatário confirmará, por escrito, o nome do representante do adjudicatário, bem como a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da prestação de serviços e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

1.10. O representante do adjudicatário acompanha assiduamente os trabalhos e está presente nos locais onde decorrem trabalhos inerentes à presente prestação de serviços sempre que para tal seja convocado.

1.11 É da responsabilidade do adjudicatário a entregar à INOVA-EM dos Termos de Responsabilidade pela execução da instalação elétrica e a sua exploração até ao final do mês de abril.

1.12 É também da responsabilidade do adjudicatário a entrega atempada à INOVA-EM de toda a documentação necessária para o pedido pontual do fornecimento de energia, de 4 BTE de 207kVA.

2. Memória descritiva dos trabalhos da especialidade de eletricidade

2.1. A presente memória descritiva refere-se aos trabalhos de montagem e desmontagem das infraestruturas elétricas, cuja memória descritiva por setor é a seguinte:

2.1.1. Rede de Distribuição de Energia a todos os setores e espaços que compõem a Feira

- a) Montagem e distribuição das linhas elétricas (cabos de troçada e outros) para alimentação e ligações a todos os stands e espaços existentes no Recinto da Feira indicados em planta e relação anexa;
- b) O fornecimento de energia à Feira será assegurado por três postos de transformação de 630 KVA cada, e quatro armários E-REDES com potências aproximadas de 207 KVA cada.

2.1.2. Palco Principal e Camarins

- a) Executar a instalação de alimentação elétrica necessária à operacionalidade e bom funcionamento do Palco Principal, incluindo todo o apoio técnico, solicitado pelo responsável técnico do espetáculo diário, com permanência também nos testes e ensaios, salvaguardando antecipadamente a montagem do(s) quadros elétrico(s) junto ao palco antes da realização do espetáculo;
- b) Presença de um eletricista com carteira profissional com os meios necessários, que garantirá as condições e ligações para o bom funcionamento de energia ao espetáculo, que deverá permanecer no local do espetáculo desde a chegada da equipa técnica até à desmontagem de todo o equipamento em cima do palco;
- c) Assegurar as ligações elétricas do/s gerador/es e operacionalidade do/s mesmo/s, caso existam, com a presença de um técnico durante o seu funcionamento;
- d) Montar iluminação própria (luz de serviço) independente da do espetáculo;
- e) Estabelecer a alimentação elétrica dos camarins junto ao palco 1;
- f) Montar um quadro de serviço ao Palco Principal para apoio na montagem e desmontagem

2.1.3. Eletrificação de Stands/espaços

- a) Montar quadro de distribuição nas derivações para os stands/tascas
- b) Montagem de iluminação, tomadas e quadro elétrico nos stands/espaços indicados em planta e relação anexa;
- c) Alimentação elétrica dos stands alugados, já eletrificados com iluminação, tomadas e quadros indicados na planta anexa;
- d) Nos stands de 3X3 mt será instalado um circuito de iluminação com uma armadura estanque LED de 1,2 metros, circuito de tomadas com uma tomada saliente estanque e um quadro elétrico trifásico ou monofásico conforme indicação do Secretariado da Expofacic;
- e) Nos stands de 3X6 mt será instalado um circuito de iluminação com duas armaduras estanques LED de 1,2 metros, circuito de tomadas com duas tomadas salientes estanques e um quadro elétrico trifásico ou monofásico conforme indicação do Secretariado da Expofacic;
- f) Instalar Iluminação, tomada e quadro elétrico quando necessário em bilheteiras, bares, shots, posto médico e outros que se indiquem.

2.1.4. Feira Popular

- a) Executar as ligações nos armários destinados ao fornecimento de energia aos feirantes, assegurando as condições de segurança de pessoas e bens;
- b) Na zona de entrada (portão do lado das tasquinhas) colocar e ligar eletricamente, com regulação horária do arco iluminado com as letras “Feira Popular”.

2.1.5. Setor das Tasquinhas - Eletrificação dos Stands e Iluminação Decorativa nas Zonas de Circulação

- a) Montagem, ligações e eletrificações com iluminação (com armaduras estanques LED de 1,2 metros), quadros e tomadas em todas as Tasquinhas;
- b) Montagem e eletrificação de instalação de iluminação c/ gambiarras em todo o espaço de circulação de acordo com as orientações do Dono da Obra.

2.1.6. Iluminação decorativa nas zonas de transição dos diversos setores

Montagem, alimentação, colocação de ligações elétricas de elementos de iluminação em pórticos, incluindo eventual instalação de projetores, de acordo com as orientações do Dono da Obra;

2.1.7. Projetores existentes no Recinto da Expofacil (campos de jogos, postes, etc...)

- a) Regular/orientar os projetores existentes face às necessidades e de acordo com as orientações dadas pelo dono da obra;
- b) Instalar projetores em zonas de condições deficientes de iluminação de circulação de pessoas, caso o Dono da Obra assim o entenda.

2.1.8. Manutenção/Exploração

- a) Assegurar o bom funcionamento de todas as infraestruturas elétricas já existentes e as que se venham a realizar para o evento, com substituição de materiais, equipamentos de iluminação, etc.;
- b) Assegurar assistência técnica em caso de avarias comunicadas c/ intervenção imediata, acompanhamento da execução dos trabalhos e assistência durante o evento a ser realizado no mínimo por dois profissionais de eletricidade, com respetiva carteira profissional;
- c) Assegurar o estado de conservação e limpeza dos locais técnicos, incluindo os três Postos de Transformação, armários de energia, etc;
- d) Executar as medições de terra nos Postos de Transformação e Armários de Distribuição e realizar o melhoramento dos seus valores em caso de necessidade de cumprimento dos valores regulamentares, quer nos postos de transformação, quer em outros equipamentos que eventualmente possam existir, tais como geradores, etc.

2.1.9. Plantas de Emergência e Iluminação de Segurança no Recinto da Feira

- a) Instalação de iluminação com projetor a incidir sobre as plantas instaladas, estrategicamente, no recinto da Feira.

- b) Eletrificar e montar os blocos autónomo de segurança, sendo a alimentação proveniente dos quadros de derivação.

2.1.10. Iluminação do Picadeiro

Instalação de iluminação no picadeiro, com a área indicada na planta em anexo, com recurso a cabos de alimentação e projetores fornecidos pelo dono da obra.

2.1.11. Rede informática

Montagem e distribuição de infraestrutura de rede informática (cabos e antenas).

2.1.12. Stands do Artesanato Internacional

Montagem, ligações e eletrificações com iluminação (armaduras estanques), quadros e tomadas em todos os stands.

2.1.13. Multibanco

Efetuar ligações elétricas a duas caixas Multibanco para o seu correto funcionamento.

2.1.14. Ledwall

Efetuar ligações elétricas a oito equipamentos audiovisuais do tipo ledwall.

2.2. NORMAS A CUMPRIR

Para efeitos de licença de exploração por parte da Direção Regional da Economia do Centro deverá cumprir-se com o seguinte:

2.2.1. PROTEÇÃO DE PESSOAS – Contactos diretos e Indiretos, nas seguintes condições:

- a) Contactos Diretos - Esta proteção deverá ser assegurada pelo isolamento e afastamento das partes ativas das instalações.
- b) Contactos Indiretos - As Instalações da Feira deverão garantir proteção diferencial de alta sensibilidade e ligação à terra de todas as massas.

2.2.2. ARMÁRIOS DO LARGO DA FEIRA POPULAR

Fazer o correto acondicionamento e isolamento dos cabos que saem dos armários para alimentar os carrosséis dos feirantes, garantindo a sua inacessibilidade ao público.

2.2.3. ÁREA RESTANTE DA FEIRA

Efetuar a fixação das troçadas aéreas aos postes por meio de pinças e não por cordas ou outras situações similares.

2.2.4. PALCOS

As instalações destes deverão ser executadas segundo as regras técnicas aplicáveis a instalações provisórias (em particular no que se refere a proteção contra contactos indiretos instalação de um ponto de terra).

2.2.5. Relação de stands ou espaços e respetivos serviços de eletrificação

SETORES	Total	Alimentação (só a ligação)	Alimentação + Quadros	Alimentação + Quadro +Iluminação+ Tomadas
Comercial, industrial, serviços 1	210		180	20
Artesanato Nacional	69		69	
Artesanato Internacional	6			6
Juntas de Freguesia	1		1	
Produtos Regionais	25		20	5
Setor Automóvel	33		33	
Jardins	7		7	
Área Livre 1	9		9	
Área Livre 2	6		6	
Feira popular	9		9	
Agrícola-stands	15		15	
Agrícola (animais) - Área Livre	48		48	
Setor comercial 2	13		13	
Tasquinhas	40			40
Marisqueira	1		1	
Churrasqueira	1		1	
Bares de cerveja	12		12	
Bares Bebidas Brancas	6		6	
Pão com chouriço	2		2	

Cachorros	3		3	
Cafés	8		8	
Farturas	3		3	
Bolacha americana	2		2	
Amêndoa, Sementes + Gelados	3		3	
Tabaco	1		1	
Multibanco	1		1	
Bilheteiras	4	4		
Contentores Camarins	10	10		
Contentores Secretariado + Informática	2	2		
Audiovisuais e Rádio	2	2		
Espaço Relvado vários pontos	1		1	
Palcos	7		7	
Espaço de Educação (vg)	1		1	
WC's, deficientes e fraldário (módulos)	28	28		
Posto Médico	1	1		
Tendas	5	5		
Totais:	595	328	166	47

Faz-se nota de que a soma do n.º de stands de alimentação com o n.º de stands de alimentação+quadro e com o n.º de stands de alimentação+quadro+tomada+alimentação pode ser inferior ao n.º total de stands, devido ao facto de haver alguns expositores que ocupam mais que 1 espaço/stand seguidos.

3. Memória descritiva dos trabalhos da especialidade de água e saneamento

3.1. A presente memória descritiva refere-se aos trabalhos de montagem e desmontagem das infraestruturas de água e de saneamento, cuja memória descritiva por setor é a seguinte:

3.1.1. Rede de Distribuição de água e coleta de saneamento a todos os setores e espaços que compõem a Feira

- a) Montagem e distribuição das tubagens para abastecimento de água e de coleta de saneamento para os stands e espaços existentes no Recinto da Feira indicados em planta e relação anexa;
- b) O fornecimento de água será realizado a partir das bocas-de-incêndio e contadores existentes no recinto da Feira “Expofacic”, conforme planta anexa;
- c) A drenagem de saneamento será realizada para os ramais de saneamento existentes no recinto da Feira “Expofacic”, conforme planta anexa;

3.1.2. Camarins do Palco Principal

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos camarins, num total de nove módulos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.3 Camarim do palco 4

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento ao camarim, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento do mesmo; o módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água e também a ligação dum ponto de saneamento.

3.1.4. WC junto ao palco principal do lado direito e do lado esquerdo

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC’s, num total de nove módulos, masculinos e femininos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.5 WC junto ao Relvado

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC’s, num total de seis módulos, masculinos e femininos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.6. WC’s junto à Porta C (área Agrícola)

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC’s, num total de quatro módulos, masculinos e femininos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.7. WC Porta D

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC's, num total de 4 módulos, masculinos e femininos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.8. WC Porta E

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC's, num total de 3 módulos, masculinos e femininos, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.9. Feira Popular

Executar a instalação da rede de abastecimento de água para garantir a criação de 3 pontos de fornecimento de água para serviço dos operadores dos carrosséis, distribuídos de acordo com a planta anexa;

Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento aos WC's, num total de três módulos, masculinos, femininos e deficientes, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento dos mesmos; cada módulo vem equipado com as respectivas redes de água e de saneamento bastando a ligação dum ponto de água por módulo e também a ligação dum ponto de saneamento por módulo.

3.1.10. Setor das Tasquinhas

- a) Executar a instalação da rede de abastecimento de água e saneamento às tasquinhas, num total de quarenta, garantindo a operacionalidade e bom funcionamento das mesmas; cada tasquinha terá de ser equipada com 3 pontos de fornecimento de água (2 de água fria + 1 de água quente), nos quais terão de ser instaladas torneiras, e terá de ter dois pontos de recolha de saneamento. As torneiras mencionadas só poderão ser instaladas após a permanência dos serviços de segurança da EXPOFACIC;
- b) Executar a instalação da rede de abastecimento de água quente, com a instalação de tubagens, acessórios e 19 esquentadores, distribuídos de forma a cada um servir 3 tasquinhas. Os esquentadores mencionados só poderão ser instalados após a permanência dos serviços de segurança da EXPOFACIC;
- c) Executar a instalação da rede de abastecimento suspensa para fornecimento de água aos 4 módulos de serviço de café, ao bar dos shots, ao espaço das faturas, da amêndoa torrada, bolacha americana, etc.

3.1.11. Setor agrícola

Executar a rede de abastecimento de água na zona de exposição de animais, nomeadamente, para os seguintes terrados:

- a) Animais domésticos (num total de 20 pontos de fornecimento);
- b) Aves (num total de 2 pontos de fornecimento);
- c) Animais selvagens (num total de 2 pontos de fornecimento);
- d) Póneis (num total de 3 pontos de fornecimento);
- e) Casas prefabricadas e animais (num total de 3 pontos de fornecimento);
- f) Cavalos (num total de 6 pontos de fornecimento)
- g) Tenda para os peixes (num total de 2 pontos de fornecimento);
- h) Tenda dos répteis (num total de 2 pontos de fornecimento);
- i) Tenda da exposição (num total de 2 pontos de fornecimento).

3.1.12. Setor Comercial 2

Executar a instalação da rede de abastecimento de água suspensa de forma a garantir um ponto de ligação por cada conjunto de stands, num total de dois conjuntos. Apoio aos expositores na montagem de torneiras e tubagem;

3.1.13. Zona de espetáculos

Executar a instalação de rede de abastecimento de água suspensa para garantir quatro pontos de fornecimento para os bares do concessionário da cerveja, os bares de bebidas brancas, farturas, hambúrgueres, pão com chouriço, fraldário, juntas de freguesia, etc.

3.1.14. Zona Comercial 1

Executar a instalação de rede de abastecimento de água suspensa para garantir três pontos de fornecimento para a Adega Cooperativa de Cantanhede, tenda da Delta e bar 6.

3.1.15. Parque de expositores atrás do Tribunal de Cantanhede

Executar a instalação da rede de abastecimento de água a partir da rede existente no Tribunal para garantir a criação de 3 pontos de fornecimento de água e instalação das respetivas torneiras.

3.1.16. Manutenção/Exploração

- a) Assegurar o bom funcionamento de todas as infraestruturas de água e de saneamento já existentes e as que se venham a realizar para o evento, com substituição de materiais, equipamentos, etc;

b) Assegurar assistência técnica em caso de avarias comunicadas c/ intervenção imediata, acompanhamento da execução dos trabalhos e assistência durante o evento a ser realizado no mínimo por dois profissionais canalizadores.

3.2. Relação de stands ou espaços e respetivos serviços de abastecimento e de água e saneamento

SETORES	Total	Abastecimento de água	Abastecimento de água quente	Drenagem de saneamento
Comercial, Industrial, serviços 1	8	8	-	-
Setor comercial 2	6	6	-	2
Artesanato Nacional	2	2	-	-
Artesanato Internacional	1	1	-	-
Juntas de Freguesia	1	1	-	-
Produtos Regionais	25	apoio	-	apoio
Setor Automóvel	2	2	-	-
Jardins	7	7	-	-
Área Livre 1	1	1	-	-
Área Livre 2	3	3	-	-
Street Food	6	6	-	3
Feira popular	3	3	-	-
Agrícola-stands	3	3	-	-
Agrícola (animais) -área Livre	23	23	-	-
Equipamentos	4	4	-	-
Tasquinhas	40	40 x 2	40	40 x 2
Marisqueira	1	1	1	1
Churrasqueira	1	1	1	1
Bares de cerveja	12	12	-	-
Bares de Bebidas Brancas	6	6	-	-
Pão com chouriço	2	2	-	-
Cachorros	3	3	-	-
Cafés	5	5	-	-
Farturas	4	4	-	-
Bolacha americana	2	2	-	-
Amêndoa, Sementes e Gelados	1	1	-	-
Contentores Camarins	10	10	-	10
Espaço Infante/Juvenil	1	1	-	-
WC's e fraldário (módulos)	28	28	-	28
Parque de expositores atrás do Tribunal	3	3	-	-
Tendas	5	5	-	-

5. Memória descritiva dos trabalhos de instalação técnica da infraestrutura para sistema de controlo de acessos e bilhética

Passagem aérea e fixação de cabos UTP para interligação de pontos de acesso a switch. Instalação física de switch e armário até 3 metros de altura. Fixação de antenas wireless até 14 metros de altura. Fixação de pontos de acesso wireless até 6 metros de altura.

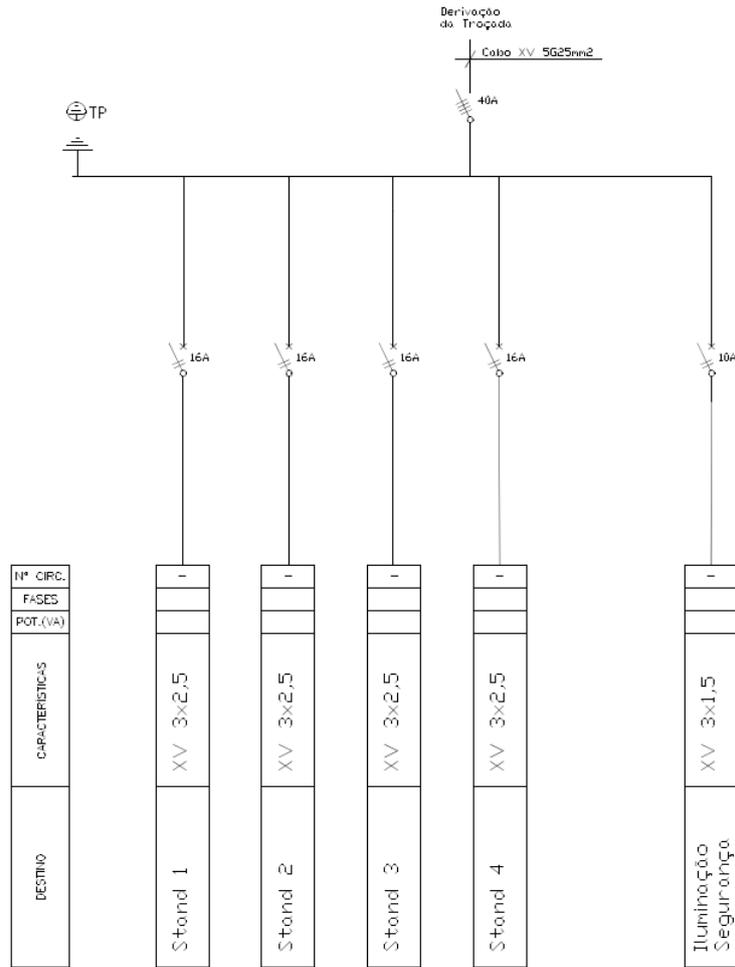
6. Fornecimento de materiais

Todos os materiais, elétricos, de água, de saneamento e da rede wi-fi necessários serão fornecidos pela entidade adjudicante.

Quantidade de quadros de distribuição a instalar.

Total	Tipologia	Tipo de Quadro IP55 exterior	Interruptor Entrada Bipolares	Interruptor Entrada Tetrapolares	n.º de Interruptor entrada	Tipo de Disjuntores Saída	n.º de Disjuntores Saída
20	1M10	3 modulos				10A Icc=6kA	21
11	2M10	6 modulos	2x20A Icc=6kA		11	10A Icc=6kA	12
82	4M10	8 modulos		4x20A Icc=6kA	82	10A Icc=6kA	83
5	6M10	10 modulos		4x32A Icc=6kA	5	10A Icc=6kA	6
1	1M16	3 modulos				16A Icc=6kA	2
0	2M16	6 modulos					
0	4M16	8 modulos					
0	1M32	10 modulos					
2	1T10	4 modulos			2	4x10A Icc=6kA	3
2	2T10	12 modulos		4x20A Icc=6kA	2	3x10A Icc=6kA	3
14	4T10	20 modulos		4x32A Icc=6kA	14	3x10A Icc=6kA	15
24	1T16	6 modulos		4x32A Icc=6kA	24	4x16A Icc=6kA	25
15	2T16	12 modulos		4x25A Icc=6kA	15	3x16A Icc=6kA	16
21	4T16	18 modulos		4x32A Icc=6kA	21	3x16A Icc=6kA	22
4	6T16	24 modulos		4x40A Icc=6kA	4	3x16A Icc=6kA	5
2	1T32	6 modulos		4x40A Icc=6kA	18	4x32A Icc=6kA	3
4	2T32	12 modulos		4x63A Icc=6kA	4	3x32A Icc=6kA	5

Exemplo esquema elétrico de um Quadro de Distribuição 4T16



A Técnica,